PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

JOSE ERNESTO MANZI
25/08/2023 18:07

BRUNA CIPRIANO PATERNO GONCALVES:07241590961
29/08/2023 16:55

OITAVO TERMO ADITIVO – CTO 10821/2019 (PRE 5509/2019-A)

Oitavo termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de vigilância armada que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **VIGISOL Vigilância Patrimonial EIRELI EPP**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, n° 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o n° 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Desembargador do Trabalho-Presidente, Exmo. Senhor **José Ernesto Manzi**.

CONTRATADA: A empresa **VIGISOL Vigilância Patrimonial EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 79.929.774/0001-51, estabelecida na rua Professor Felicio Fusinato, n° 193, bairro Costa e Silva, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89218-420, fone (47) 3029-8750, e-mail vigisol@vigisol.com.br, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, Senhora **Bruna Cipriano Paterno Gonçalves**, portadora da carteira de identidade n° 5.740.909, inscrita no CPF/MF sob o n° 072.415.909-61, conforme Contrato Social.

Os CONTRATANTES resolvem prorrogar o contrato firmado em 24-9-2019, acrescentando, para tanto, à cláusula quinta a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará por mais 12 (doze) meses, no período de 23-10-2023 a 22-10-2024, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

José Ernesto Manzi
Desembargador do Trabalho-Presidente
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Bruna Cipriano Paterno Gonçalves
Sócia-Administradora
VIGISOL Vigilância Patrimonial EIRELI EPP

Contrato aditivo/19CTO10821h_porrogação_VIGISOL_SB

PROAD 10821/2019. DOC 592. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.NBMG.NZJK: https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml